

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 137

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Saúde Suplementar

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ANS Nº 25/2022/PRESI

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nos artigos 32, 33 e 35 do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, e tendo em vista a decisão proferida na 578ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de setembro de 2022, com fundamento no artigo 9º da Resolução Normativa - RN nº 242, de 07 de dezembro de 2010, resolve realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA nos seguintes termos:

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução Normativa (RN) que altera a Resolução Normativa nº 519, de 29 de abril de 2022; a Resolução Normativa nº 521, de 29 de abril de 2022; e a Resolução Normativa nº 523, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º A audiência pública será realizada no dia 29 de setembro de 2022 de 09h às 12h virtualmente, via plataforma Microsoft Teams.

Art. 3º A participação na audiência pública dependerá de prévia inscrição, que poderá ser realizada por meio eletrônico até as 17h do dia 28 de setembro de 2022, através do link: [https://www.ans.gov.br/sisge/cadastro/default\\_sisge.asp?id=363](https://www.ans.gov.br/sisge/cadastro/default_sisge.asp?id=363), na página da ANS, na internet.

Art. 4º Os documentos referentes à audiência pública poderão ser obtidos no site <https://www.gov.br/ans/pt-br>, no menu Acesso à informação, seção Participação da Sociedade, item Audiências Públicas.

Art. 5º A gravação da audiência será disponibilizada posteriormente no site da Agência.

Art. 6º Após a realização da audiência pública o Relatório de Audiência Pública será divulgado na página do site da ANS referida no artigo anterior.

Art. 7º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a ANS na tomada de decisão.

**PAULO ROBERTO REBELLO FILHO**

Diretor-Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.